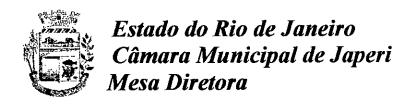


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DATA: 08/06/201	15.		
AUTOR: MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES.			
ASSUNTO: "COI	NCEDE TITULO D	E CIDA	<u>DÃO JAPERIENSE</u>
AO SENHOR ED	UARDO DA ROCH	A PEDRI	EIRA."
	•		
			•
	Apresentado em	de	de
			de
•			de
o autógrafo emde		de	
Sanção sob protocolo em	_de	_de	, pelo ofício n.º
Sanção sob protocolo em ado em de	_de	_de _de	, pelo ofício n.º
Sanção sob protocolo em ado em de ado em de	_de	_de _de _de	, pelo ofício n.º
Sanção sob protocolo em ado em de ado em de cial em de	_de	_de _de _de	, pelo ofício n.º
o autógrafo em de Sanção sob protocolo em ado em de cial em de tal em de	_de	_de _de _de _de	, pelo ofício n.º
Sanção sob protocolo em ado em de ado em de cial em de tal em de	de	_ de _ de _ de _ de _ de _ de	, pelo oficio n.º



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 08 / 06 / 2015

Nº 035 LIV 05 FL° 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2015.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Sr. Eduardo da

Rocha Pereira".

Autor: Ver. Marcio José Russo Guedes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

cleve sb_

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Sr. Eduardo da Rocha Pereira", pela passagem do 24º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Junho de 2015.

CEZAR DE MELO PRESIDENTE

C.M.JAPERI Expediente Lido

DATA: 9 16 12015

C. M. JAPERI DISCUSSÃO ÚNICA

DATA 11 6 12018